



TALÃO DE ATIVAÇÃO GEN20

O AGRICULTOR DEVE CUMPRIR AS BASES E CONDIÇÕES DO PROGRAMA GEN20



O PESSOAL DESIGNADO PELA MONSANTO COMPROVOU AS CONDIÇÕES DO PROGRAMA E, PORTANTO, O GEN20 É ATIVADO

COM O HÍBRIDO DEKALB

Data: / /

Agricultor

Assinatura

Nome do Agricultor

BI

Monsanto

Antonio Sancha
Seeds & Traits Iberia
Commercial Lead



TALÃO DE ATIVAÇÃO GEN20

O AGRICULTOR DEVE CUMPRIR AS BASES E CONDIÇÕES DO PROGRAMA GEN20



O PESSOAL DESIGNADO PELA MONSANTO COMPROVOU AS CONDIÇÕES DO PROGRAMA E, PORTANTO, O GEN20 É ATIVADO

COM O HÍBRIDO DEKALB

Data: / /

Agricultor

Assinatura

Nome do Agricultor

BI

Monsanto



Antonio Sancha
Seeds & Traits Iberia
Commercial Lead

BASES E CONDIÇÕES

Organizador: O Organizador do GEN20 (o “Programa”) é a Monsanto Agricultura España, S.L.U. (“Monsanto”) com sede na Avenida de Burgos 17 - 28036 Madrid (Espanha).

Produto: Os produtos que este Programa abrange são as variedades de milho da Monsanto (a partir de agora chamados de “híbridos DEKALB Grao:” DKC4114, DKC4117, DKC4530, DKC4621, DKC5031, DKC5032YG, DKC5632, DKC5362, DKC5068, DKC5741, DKC6031, DKC6340, DKC6442, DKC6532, DKC6630, DKC6631YG, DKC6728, DKC6729YG, DKC6752, DKC6664, “híbridos DEKALB Silagem DKC6340, DKC6031, DKC6630, DKC5741, :”) adquiridos em Portugal. e “híbridos DEKALB Silagem curto”: DKC5144, DKC4621, DKC4608, DKC5031.

Prazo de Validade: O Programa estará vigente para as compras realizadas entre o dia 1º de janeiro de 2017 e o dia 31 de julho de 2017, e pode ser prorrogado pelo organizador com o tempo.

Área Geográfica: O Programa estará vigente em todas as províncias de Portugal.

Objeto e Condições:

Para híbridos DEKALB grão:

• A Monsanto compromete-se a pagar, ao Agricultor que assina este contrato, a sobreprodução superior a 20 tn em Portugal, até um máximo de 6 ha e com um limite de 1500 €.

Para híbridos DEKALB silagem:

• A Monsanto compromete-se a entregar, ao Agricultor que assina este contrato, o reembolso da diferença de produção, sempre que supere 55 tn/leite ha, até um máximo de 3 ha e com um limite de 1000 €.

Para híbridos DEKALB silagem curto:

• A Monsanto compromete-se a entregar, ao Agricultor que assina este contrato, o reembolso da diferença de produção, sempre que supere 40 tn/leite ha, até um máximo de 3 ha e com um limite de 1000 €.

Em todos os casos:

- O GEN20 deverá ficar ativado antes do dia 30 Julho de 2017.
- O agricultor deve realizar uma compra mínima de 6 sacos para híbridos de silagem e/ou 6 sacos para híbridos de grão objeto desta promoção.
- A área mínima de colheita será de 1000 m2. O momento da colheita deve ser aquele em que o híbrido tenha o grão entre 2/3 e 1/2 de linha de leite.
- Só é aceite 1 GEN20 por agricultor.

Mecânica do programa: Depois da sementeira, o agricultor deve avisar ao pessoal designado pela Monsanto que coordenará uma visita ao campo, antes do dia 31 de julho de 2017. Nesta visita, o pessoal designado pela Monsanto comprovará o cumprimento das condições mencionadas anteriormente e será assinado o documento GEN20 por ambas as partes, o qual ficará ativado a partir desse momento. O agricultor deve avisar o pessoal designado pela Monsanto, pelo menos, 5 dias antes da colheita para que possa estar presente, verificar o resultado e enviar uma amostragem para ensaio a um laboratório credenciado.

• **Para híbridos de silagem:** O cálculo do leite/ha será realizado de acordo com os parâmetros de qualidade, em conjunto com o resultado da colheita em matéria seca/ha de acordo com a fórmula desenvolvida no Programa Milk 2006.



O reembolso será realizado através da emissão de um vale no valor antes calculado. Este vale poderá ser trocado por qualquer produto no distribuidor onde a semente foi comprada.

• **Para híbridos de grão:** o Agricultor tem direito ao reembolso da diferença de produção conforme o seguinte cálculo:



O reembolso será realizado através da emissão de um vale no valor antes calculado. Este vale poderá ser trocado por qualquer produto no distribuidor onde a semente foi comprada.